

2.1.3: Colégio de Aplicação - CA
Área/Subárea de conhecimento: Língua Estrangeira - Alemão.

Áreas Afins: Licenciatura em Língua Estrangeira - Alemão.
Processo: 23080.044955/2015-16
Nº de vagas: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Requisitos: Graduação em Letras Alemão ou Graduação em Letras Alemão e Especialização em Alemão ou Graduação em Letras Alemão e Mestrado em Alemão ou Graduação em Letras Alemão e Doutorado em Alemão.

3. Da Avaliação:

3.1 O candidato será avaliado por meio de prova didática (peso 2) e de prova de títulos (peso 1).

3.1.1 Além das provas a que se refere o item 3.1, o órgão solicitante poderá, a seu critério, definir pela aplicação de: prova escrita dissertativa (peso 1) e prova prática (peso 1).

3.1.2 Se a opção do órgão solicitante for pela aplicação da prova escrita de que trata o item 3.1.1, esta terá caráter eliminatório e classificatório.

3.1.3 A prova escrita, se aplicada, deverá anteceder as provas didática, de títulos e prática.

3.1.4 No caso de aplicação da prova escrita, o candidato deverá, para ser aprovado nesta fase, obter nota mínima 7 (sete).

3.1.5 Se o órgão solicitante optar pela aplicação de prova prática, esta terá caráter classificatório.

3.1.6 No caso de não aplicação das provas escrita e prática a que se refere o item 3.1.1, o cálculo da média final deverá manter os pesos das provas definido no item 3.1.

3.1.7 Para todas as modalidades de avaliação do processo seletivo simplificado, independentemente da classe docente, as notas serão atribuídas na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

3.1.8 A média para aprovação em cada prova será 7 (sete), excetuando-se a prova de títulos, em que deverá ser atribuída a mesma nota por todos os membros da comissão.

3.1.9 Para a prova de títulos, o candidato deverá entregar o curriculum vitae na Plataforma Lattes, devidamente documentado, ao Secretário da comissão examinadora, no horário em que sortear o ponto da prova didática. Os horários de sorteio dos pontos da prova didática serão estabelecidos no cronograma do processo seletivo simplificado.

3.2 A média de cada prova, com exceção da prova de títulos, será obtida mediante a média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da comissão examinadora, de acordo com os pesos estabelecidos para as provas.

3.2.1 A média final será obtida mediante a média ponderada das médias aritméticas, observados os pesos dispostos nos itens 3.1 e 3.1.1.

3.2.2 A classificação será obtida com base na média final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete).

3.2.3 No caso de empate, a classificação observará a seguinte ordem de preferência: I - a idade, em favor do candidato com idade igual ou superior a sessenta anos; II - a maior pontuação na prova didática; III - a maior pontuação na prova de títulos; IV - a maior idade.

3.2.4 O resultado final, contendo a relação dos aprovados com sua classificação, será divulgado, em local definido no cronograma do processo seletivo simplificado.

Da decisão a que se refere o item 3.2.4 caberá recurso à direção da unidade universitária ou do campus universitário, no prazo de um dia útil a contar da publicação dos resultados.

3.2.5 Todas as provas serão realizadas em língua portuguesa, à exceção dos processos seletivos nas áreas/subáreas de conhecimento do item 2 deste edital, onde houver a especificação de realização de provas em outra língua.

4 Da Remuneração:

4.1 Professores do Magistério Básico, Técnico e Tecnológico: Regime de 40 horas semanais - Graduação: R\$ 2.814,01. Especialização: R\$ 3.184,73. Mestrado: R\$ 3.799,70. Doutorado: R\$ 5.143,41.

4.1.1 Professores Magistério Básico, Técnico e Tecnológico: Regime de 40 horas semanais - Auxílio Alimentação de R\$ 373,00.

5 Das Vagas Destinadas a Pessoas com Deficiência:

5.1 É assegurado às pessoas com deficiência o direito a inscrição nos processos seletivos simplificados para contratação de

pessoal por tempo determinado, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º da Lei 8.112/90 de 11/12/1990.

5.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no DOU de 21/12/1999.

5.3 Conforme estabelecido no Art. 37, § 1º do Decreto 3.298/99, o percentual mínimo de reserva de vagas às pessoas com deficiência é de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, e o máximo de 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90.

5.4 Considerando os percentuais citados no subitem 5.3, não se aplica a reserva vagas às pessoas com deficiência, para os cargos cuja área de conhecimento ofereça menos de 05 (cinco) vagas.

6 Das disposições gerais:

6.1 O candidato aprovado para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, será contratado nos termos da Lei nº 8.745/93, no nível I da classe D I e perceberá remuneração composta de Vencimento Básico + Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação requerida no processo seletivo apresentada no ato da contratação + Auxílio Alimentação. É vedada qualquer alteração posterior da titulação.

6.2 A seleção dos candidatos se dará nos termos da Portaria Normativa nº 41/GR/2013 e será executada pelo órgão solicitante. O início do processo seletivo simplificado para a contratação de professores substitutos e temporários dar-se-á no prazo mínimo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital no DOU.

6.3 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 12 (doze) meses e poderá sofrer prorrogação de até 12 (doze) meses, conforme a legislação vigente.

6.4 O candidato que for professor do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei nº 8.745/93.

6.5 É proibida a contratação, nos termos das Leis nº 8.745/93 de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico desde que comprovada a compatibilidade de horário.

6.6 Os candidatos que já tenham sido contratados com fundamento na Lei 8745/93 inclusive na condição de Professor Substituto ou Visitante não poderão ser novamente contratados com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

6.7 É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

6.8 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital e os documentos previstos para a contratação, encontrados no endereço eletrônico <http://www.segesp.ufsm.br/>, link Concursos Públicos - Processos Seletivos.

6.9 Os candidatos estrangeiros deverão comprovar no ato da contratação o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

6.10 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

6.11 A publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União valerá como documento comprobatório de classificação.

6.12 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

KARYN PACHECO NEVES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 153164

Número do Contrato: 152/2014.

Nº Processo: 23081014834201459.

CONCORRÊNCIA SISPP Nº 23/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. CNPJ Contratado:

07239891000182. Contratado : GOMES E PEIXOTO PROJETOS E - CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Construção da Fase de Acabamento do Pavilhão do LMCC CT UFSM. Fundamento Legal: 8666/93 . Vigência: 30/09/2015 a 25/03/2016. Data de Assinatura: 26/09/2015.

(SICON - 20/10/2015) 153164-15238-2015NE801859

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 187/2015 UASG 153164

Nº Processo: 23081002587201529 . Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE LOCALIZADO EM ÁREA CENTRAL DE SANTA MARIA/RS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÕES (almoço e jantar), PARCELADAMENTE, PARA A UFSM. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 21/10/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Roraima, 1.000 Campus Universitário, Camobi SANTA MARIA - RS. Entrega das Propostas: a partir de 21/10/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/11/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital estará disponível em site.ufsm.br

JAYME WORST
Coordenador de Licitações

(SIDECA - 20/10/2015) 153164-15238-2015NE801859

EDITAL Nº 133, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015 HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS DE SELEÇÕES PÚBLICAS

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa o resultado final dos Processos Seletivos para Professor Substituto, conforme especificado abaixo:

Edital de Abertura de Seleção Pública N. 059, de 29 de abril de 2015, publicado no DOU de 04/05/2015.

Processo N. 23081.004805/2015-60

Departamento de Música/CAL

Área de conhecimento: Música (Percepção)

Não houve candidato aprovado.

Edital de Abertura de Seleção Pública N. 118, de 14 de setembro de 2015, publicado no DOU de 15/09/2015.

Processo N. 23081.011309/2015-62

Departamento de Morfologia/CCS

Área de conhecimento: Anatomia Animal

Candidato(s) classificado(s)	Nota Final	Classificação
Daniel Prato Schmidt	8,84	1º lugar
Grasiela de Bastiani	8,19	2º lugar
Priscila Beatriz da Silva Serpa	7,99	3º lugar

Processo N. 23081.011071/2015-75

Departamento de Alimentos e Nutrição/CESNORS Palmeira das Missões

Área de conhecimento: Nutrição/Dietética

Candidato(s) classificado(s)	Nota Final	Classificação
Aline Dutra Madalozzo	8,75	1º lugar
Fabiana Silveira Copes	7,98	2º lugar
Carla Ribeiro Ctochetto	7,00	3º lugar

II - O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial da União.

PAULO AFONSO BURMANN

RETIFICAÇÃO

No Edital n. 079/2015, publicado no DOU de 23/06/2015, Seção 3, páginas 57 a 61, na página 61, no Anexo I - Instruções Específicas, na Área de Relações Internacionais, onde se lê:

4. Tipos de provas

I) Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;

Leia-se:

4. Tipos de provas

I) Prova Escrita, de caráter classificatório;

EDITAL Nº 134, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015 CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no Art. 37 e Art. 207 da Constituição Federal, o Art. 11 da Lei N. 8.112 de 11/12/1990, com suas alterações, a Lei N. 12.772, de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, a Lei N. 12.863, de 24/09/2013, DOU de 25/09/2013, a Lei N. 12.527 de 18/11/2011, DOU 18/11/2011, o Decreto N. 3.298/1999, DOU de 21/12/1999, o Decreto N. 6.944, de 21/08/2009, DOU de 24/08/2009, o Decreto N. 7.485 de 18/05/2011, DOU de 19/05/2011, a Portaria Interministerial MPOG e MEC N. 440 de 17/10/2011, DOU de 18/10/2011, a Portaria MEC N. 437 de 22/05/2013, DOU de 23/05/2013, a Lei N. 12.990, de 09/06/2014, DOU de 10/06/2014 e a Resolução N. 030/2013 da UFSM, torna pública a abertura de inscrições para Concurso Público destinado ao provimento de cargos para ingresso no quadro do Magistério Superior da Universidade Federal de Santa Maria, na classe de Professor Adjunto A, Nível I, na cidade de Santa Maria, nas condições previstas neste Edital, Instruções Específicas (Anexo I) e demais instrumentos reguladores do Concurso.

2. QUADRO DE VAGAS

Nº de vagas	Campus de lotação do Docente/Cidade	Depto de realização do Concurso Público/Centro	Área	Cargo/ Classe/ Nível	Regime de Trabalho	Requisitos	Taxa de inscrição	Remuneração
1	Santa Maria	Farmácia Industrial/ Centro de Ciências da Saúde	Farmácia (Química Farmacêutica)	Professor Adjunto A, Nível 1	40 horas semanais/ Dedicção Exclusiva	Graduação em Farmácia e Doutorado em Ciências Farmacêuticas.	R\$ 215,00	R\$ 8.639,50
1	Santa Maria	Fisiologia e Farmacologia/ Centro de Ciências da Saúde	Fisiologia	Professor Adjunto A, Nível 1	40 horas semanais/ Dedicção Exclusiva	Graduação em Medicina ou Odontologia ou Farmácia ou Fisioterapia ou Enfermagem ou Terapia Ocupacional ou Nutrição ou Fonoaudiologia ou Biomedicina ou Educação Física ou Psicologia ou Biologia e Doutorado na área de Fisiologia ou Farmacologia ou Bioquímica ou Neurociências.	R\$ 215,00	R\$ 8.639,50
1	Santa Maria	Morfologia/ Centro de Ciências da Saúde	Anatomia Animal	Professor Adjunto A, Nível 1	40 horas semanais/ Dedicção Exclusiva	Graduação em Medicina Veterinária e Doutorado com ênfase em Anatomia Animal.	R\$ 215,00	R\$ 8.639,50



1	Santa Maria	Estatística/ Centro de Ciências Naturais e Exatas	Probabilidade e Estatística/ Probabilidade e Estatística Aplicadas	Professor Adjunto A, Nível 1	40 horas semanais/ Dedic- ção Exclusiva	Doutorado em Estatística ou Matemática.	R\$ 215,00	R\$ 8.639,50
1	Santa Maria	Engenharia Rural/ Centro de Ciências Rurais	Geociências/ Geodésia	Professor Adjunto A, Nível 1	40 horas semanais/ Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Florestal ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou Engenharia Agrônoma ou Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura ou Engenharia de Minas ou Geografia ou Arquitetura e Doutorado em Ciências Geodésicas ou Ciências Cartográficas ou Engenharia de Transportes.	R\$ 215,00	R\$ 8.639,50
1	Santa Maria	Defesa Fitossanitária/ Centro de Ciências Rurais	Entomologia Agrícola (Entomologia)	Professor Adjunto A, Nível 1	40 horas semanais/ Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Agrônoma e Doutorado em Agronomia ou Entomologia ou Fitossanidade.	R\$ 215,00	R\$ 8.639,50
1	Santa Maria	Defesa Fitossanitária/ Centro de Ciências Rurais	Entomologia Agrícola	Professor Adjunto A, Nível 1	40 horas semanais/ Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Agrônoma ou Engenharia Florestal e Doutorado em Agronomia ou Engenharia Florestal.	R\$ 215,00	R\$ 8.639,50
1	Santa Maria	Documentação/ Centro de Ciências Sociais e Humanas	Ciências Sociais Aplicadas/ Ciência da Informação/ Arquivologia	Professor Adjunto A, Nível 1	40 horas semanais/ Dedic- ção Exclusiva	Graduação em Arquivologia e Doutorado.	R\$ 215,00	R\$ 8.639,50
1	Santa Maria	Processamento de Energia Elé- trica/Centro de Tecnologia	Engenharia Mecânica/ Mecânica dos Sólidos	Professor Adjunto A, Nível 1	40 horas semanais/Dedica- ção Exclusiva	Graduação em Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia de Materiais ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia Aeroespacial ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Química ou Engenharia Civil ou Engenharia Metalúrgica e Doutorado em Engenharias ou Matemática ou Física.	R\$ 215,00	R\$ 8.639,50

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Modalidade: via internet, exclusivamente no endereço eletrônico www.ufsm.br/concurso.

3.2. Período e horário (observando o horário oficial de Brasília):

Início: 00h01min do dia 21 de outubro de 2015 (quarta-feira).

Término: 23h59min do dia 19 de novembro de 2015 (quinta-feira).

3.3. Procedimentos para inscrição

a) Acessar o site da UFSM - www.ufsm.br/concurso;
b) Ler atentamente o Edital do Concurso Público e demais orientações;

c) Preencher adequadamente o formulário eletrônico específico e clicar no ícone "enviar a inscrição";
d) Imprimir a ficha de inscrição ou de pré-inscrição (valerá como contra-recibo eletrônico);

e) Gerar e imprimir a GRU para pagamento da taxa de inscrição. A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma;

f) Em caso de solicitação de isenção de taxa de inscrição, proceder conforme item 3.4.;

g) Valor da taxa de inscrição:

- Adjunto A, Nível I (40 horas semanais com Dedicção Exclusiva): R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais);

h) O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no Banco do Brasil até o dia 20/11/2015 (sexta-feira), conforme expediente bancário.

i) Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento;

j) São considerados documentos válidos para a inscrição: carteira de identidade; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (dentro do prazo de validade);

k) A UFSM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

l) Os requisitos básicos para investidura no cargo serão exigidos por ocasião do provimento, de acordo com o que dispõe o Art. 5º da Lei N. 8.112/90, o Art. 207 da Constituição Federal, Lei N. 9.515/97 e a Lei N. 12.772/2012.

3.4. Isenção da taxa de inscrição

a) Poderá ser solicitada a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos oriundos de família de baixa renda, nos termos dos Decretos N. 6.135 de 26/06/07 e N. 6.593, de 02/10/08;

b) A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada até o dia 28/10/2015. O candidato deverá imprimir, preencher e assinar o formulário específico de requerimento de isenção, disponível no endereço www.ufsm.br/concurso e entregar este requerimento no período de 21/10/2015 a 28/10/2015, exceto sábados, domingos e feriados, no Departamento de Arquivo Geral da UFSM, Prédio da Administração Central, Campus, Camobi, Santa Maria/RS, nos seguintes horários: das 08h às 11h30min e das 14h às 17h; ou encaminhar via Correio, por SEDEX, para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), no endereço: Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária, Bairro Camobi, Prédio da Administração Central, 4º andar, sala 439, Santa Maria/RS, CEP: 97105-900, com postagem até o dia 28/10/2015;

c) A resposta acerca do deferimento ou não será divulgada mediante Edital, e estará disponível na página do Concurso até o dia 04/11/2015;

d) Caberá aos candidatos realizar consulta na página do Concurso para verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição e observar os editais do Concurso;

e) Os candidatos que tiverem seu pedido indeferido deverão efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo normal estipulado no Edital.

3.5. Da documentação

a) Após proceder a inscrição, os candidatos deverão encaminhar ao Departamento Didático (ver endereço no Anexo I - Instruções Específicas), por correspondência postada via SEDEX ou correio internacional registrado até o dia 20/11/2015, ou entregar diretamente via Departamento de Arquivo Geral da UFSM, até o dia 20/11/2015, nos seguintes horários: das 08h às 11h30min e das 14h às

17h, exceto sábados, domingos e feriados, a documentação necessária para instruir o processo:

I - cópia de documento de identidade ou passaporte;

II - comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição (GRU);

III - comprovante de inscrição (ficha de inscrição ou de pré-inscrição).

b) A documentação exigida no item 3.5., a, que for enviada pelo correio, somente será recebida pelo Departamento Didático até o prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após o encerramento das inscrições, desde que postada até o dia 20/11/2015.

c) A UFSM não se responsabilizará pela documentação, enviada via postal, não recebida até o término do período previsto no item 3.5. b.

3.6. Da prorrogação do prazo de inscrições

Não havendo candidatos inscritos em alguma das Áreas, estas inscrições permanecerão abertas por mais 30 (trinta) dias.

3.7. Da homologação e anulação das inscrições

a) As inscrições serão homologadas pelo Departamento Didático em até 30 (trinta) dias corridos após o encerramento destas. O resultado da homologação das inscrições será divulgado na página do Concurso, no site da UFSM (www.ufsm.br/concurso);

b) O candidato poderá interpor recurso da decisão de não homologação de sua inscrição ao Colegiado do Departamento Didático, via Departamento de Arquivo Geral da UFSM, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação das inscrições homologadas;

c) O Colegiado Departamental tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de entrada dos processos no Departamento Didático, para decidir sobre os recursos interpostos referentes à não homologação das inscrições;

d) Encerrado o prazo do item 3.7, c, a nominata de inscrições definitivas será divulgada na página do Concurso, no site da UFSM.

3.7.1. Não será homologada a inscrição do candidato que:

a) Efetuar o pagamento com valor inferior ao estipulado, resultante de erro do candidato;

b) Efetuar o pagamento mediante cheques que resultem em devolução;

c) Efetuar o pagamento após a data e horário limite estipulado neste Edital.

d) For recebida fora dos prazos estipulados no Edital;

e) Não enviar a documentação exigida no subitem 3.5. a.

4. DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1. A Comissão Examinadora será constituída de 5 (cinco) professores doutores da área objeto do concurso ou afim, sendo 3 (três) efetivos e 2 (dois) suplentes;

4.2. A designação da Comissão Examinadora será realizada após o encerramento das inscrições e sua composição será divulgada na página do Concurso, no site da UFSM, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos antes da realização das provas;

4.3. Os candidatos terão até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora na página do Concurso, no site da UFSM, para solicitar o impedimento de membro da Comissão Examinadora, via Departamento de Arquivo Geral da UFSM, perante o Conselho da Unidade Universitária;

4.4. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora, quando a solicitação de impedimento não tiver provimento, ou quando, ultrapassado o prazo indicado no item 4.3, não tenha ocorrido arguição contra sua composição.

5. DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na UFSM regido por este Edital será realizado em 2 (duas) fases, conforme Art. 20 da Resolução N. 030/2013.

5.1.1. Primeira Fase:

a) Ato de Instalação do Concurso e da Comissão Examinadora;

b) Realização da Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;

c) Ato de Proclamação dos Resultados da Prova Escrita.

5.1.2. Segunda Fase:

a) Prova Didática;

b) Prova de Defesa de Produção Intelectual;

c) Prova de Títulos e

d) Prova Prática (se houver).

5.2. O período provável para início da realização das provas será de 04/12/2015 a 18/02/2016.

5.3. As Provas Escrita, Didática, Defesa de Produção Intelectual, Títulos e Prática (se houver) ocorrerão de acordo com o estipulado na Resolução N. 030/2013 da UFSM.

5.4. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP publicará na página do Concurso, no site da UFSM, o local, data e horário do início do concurso de cada uma das Áreas, com, no mínimo, 10 (dez) dias corridos de antecedência do início de sua realização.

5.5. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para realização do Concurso Público, munidos de documento oficial de identificação (preferencialmente o informado no requerimento de inscrição), Memorial Descritivo e o curriculum vitae com a documentação comprobatória no seu formato original, e uma fotocópia fiel, de cada documento.

a) O curriculum vitae deverá ser entregue e ordenado, obrigatoriamente, conforme as Tabelas de pontos para avaliação de títulos (Grupos I, II e III), da Resolução N. 030/2013-UFSM. A Tabela de cada Grupo deverá ser preenchida pelo candidato conforme a pontuação de cada item e totalizadas, seguida da assinatura do candidato certificando a veracidade das informações prestadas;

b) O candidato que não entregar o curriculum vitae documentando no formato estabelecido no subitem 5.5, bem como o Memorial Descritivo contendo projeto de pesquisa e de extensão no formato estabelecido no subitem 5.12.1., não será avaliado nas Provas de Defesa de Produção Intelectual e de Títulos, e será atribuída nota zero;

c) Não será aceita complementação de curriculum vitae, Memorial Descritivo, ou anexação posterior de documentos comprobatórios;

d) A Comissão Examinadora fará a conferência das Tabelas preenchidas pelos candidatos, considerando a documentação comprobatória entregue pelo candidato no momento da instalação da Comissão Examinadora, no início do Concurso.

Primeira Fase do Concurso Público

5.6. A Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, atenderá aos seguintes critérios:

I - consistirá na redação de um texto de síntese manuscrito a caneta de tinta preta ou azul, conciso e em linguagem técnico-científica, na forma usual da área objeto do concurso;

II - versará sobre um ponto, definido no âmbito dos tópicos constantes do programa do Concurso Público, sorteado imediatamente antes do início da prova;

III - terá duração máxima de cinco horas incluindo, nesse período, a consulta prévia a critério do candidato, que poderá ser de até duas horas, de material de consulta impresso ou manuscrito, apresentado à Comissão Examinadora;

IV - não será permitida a utilização de equipamentos eletrônicos de comunicação e de informática durante a realização da Prova Escrita, salvo situações específicas de portadores de deficiências, garantida a incomunicabilidade com o meio externo;

V - após o período da consulta prévia, o candidato não poderá fazer uso de qualquer anotação ou material de consulta;

VI - a Prova Escrita de cada candidato deverá ser guardada em envelope lacrado e rubricado por todos os membros da Comissão Examinadora e pelo candidato;

VII - a abertura das Provas Escritas será em sessão pública, devendo estas ser lidas pelo respectivo candidato, salvo em casos específicos de portadores de deficiências, sendo fornecidas aos membros da Comissão Examinadora cópias obtidas imediatamente após a abertura dos envelopes lacrados, com a finalidade de permitir a perfeita compreensão do texto.

5.7. No julgamento da Prova Escrita, a Comissão Examinadora considerará os seguintes critérios gerais:

I - domínio técnico-científico do ponto sorteado;

II - estruturação coerente do texto;

III - clareza e precisão de linguagem.

5.7.1. Cada examinador julgará a Prova Escrita, independentemente, auferindo as suas notas individualmente, que obedecerão a uma graduação de zero a dez, sendo expressas em duas casas decimais. No cálculo de cada nota, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco;

5.7.2. As notas de cada candidato, referentes à Prova Escrita, serão calculadas pela média aritmética das notas individualmente atribuídas pelos Examinadores.

5.8. Serão considerados classificados para a Segunda Fase do Concurso Público todos os candidatos que na Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, tenham atingido nota igual ou superior a 7,0 (sete). A nota dos candidatos classificados será considerada para a Segunda Fase do Concurso, e fará parte do cálculo da nota final de cada candidato.

5.9. Após a proclamação dos resultados pelo Departamento Didático, os candidatos poderão solicitar recurso de suas notas na Prova Escrita no prazo máximo de 01 (um) dia útil, via Departamento de Arquivo Geral da UFSM, mediante requerimento justificado e encaminhado ao Chefe do Departamento Didático responsável pelo Concurso.

Segunda Fase do Concurso Público

5.10. A Prova Didática, realizada em sessão pública, consistirá em uma aula teórica (gravada em áudio) e implicará o desenvolvimento de um ponto, constante do programa e sorteado vinte e quatro horas antes do início da Prova Didática de cada candidato.

a) Do sorteio do ponto será excluído aquele que tenha sido objeto da prova escrita ou de outros candidatos, já sorteados;

b) A aula teórica (gravada em áudio) terá a duração de, no máximo, cinquenta minutos, sem arguição da Comissão Examinadora. Após o término da prova didática, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até quinze minutos para arguir o candidato acerca do ponto objeto da prova;

c) A chamada para a realização das Provas Didáticas obedecerá à ordem de sorteio dos nomes dos candidatos, a ser realizado no ato de instalação dos trabalhos e definição do cronograma do concurso;

5.11. No julgamento da Prova Didática, a Comissão Examinadora considerará os seguintes critérios gerais:

I - domínio técnico-científico do ponto sorteado;

II - capacidade do candidato, relativa à utilização dos recursos de comunicação e técnicas de ensino;

III - execução do plano de aula;

IV - cumprimento do tempo da aula;

V - comportamento ético, criatividade e expressividade;

VI - capacidade de estimular e facilitar o aprendizado do aluno.

5.11.1. Cada examinador julgará a Prova Didática, independentemente, auferindo as suas notas individualmente, que obedecerão a uma gradação de zero a dez, sendo expressas em duas casas decimais. No cálculo de cada nota, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco;

5.11.2. As notas de cada candidato, referentes à Prova Didática, serão calculadas pela média aritmética das notas individualmente atribuídas pelos Examinadores.

5.11.3. Quando couber Prova Prática (gravada em áudio e vídeo), a nota que cada examinador atribuirá a Prova Didática será a média aritmética das notas atribuídas por ele à Prova Didática e à Prova Prática;

5.11.4. A duração da Prova Prática, quando houver, será definida pela Comissão Examinadora.

5.12. A Prova de Defesa da Produção Intelectual se dará mediante Memorial Descritivo que deve relatar, de forma livre, os principais momentos da vida profissional e acadêmica do candidato e suas propostas de ensino, pesquisa e extensão;

5.12.1. O Memorial Descritivo deverá conter os planos do candidato relativos à sua atuação nos cursos de graduação e de pós-graduação, um projeto de pesquisa (contendo os seguintes itens: I - Caracterização e justificativa; II - Objetivos e metas; III - Metodologia; IV - Resultados e/ou impactos esperados; V - Orçamento; VI - Cronograma de execução e VII - Referências bibliográficas) e um projeto de extensão no formato estabelecido pela Resolução 025/2008-UFSM, ou por outra que lhe vier a substituir;

5.12.2. O candidato terá o tempo máximo de vinte minutos para defesa oral do Memorial Descritivo. A arguição do Memorial Descritivo deverá ser realizada em sessão pública e gravada em áudio para efeito de registro e avaliação, sendo facultado à Comissão Examinadora um tempo máximo de trinta minutos, e igual tempo para resposta do Candidato;

5.12.3. Cada examinador julgará a Prova de Defesa de Produção Intelectual, independentemente, auferindo as suas notas individualmente, que obedecerão a uma gradação de zero a dez, sendo expressas em duas casas decimais. No cálculo de cada nota, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco;

5.12.4. As notas de cada candidato, referentes à Prova de Defesa de Produção Intelectual, serão calculadas pela média aritmética das notas individualmente atribuídas pelos Examinadores.

5.13. A Prova de Títulos será constituída do exame do curriculum vitae, no qual a Comissão Examinadora apreciará e pontuará, para cada um dos candidatos, os documentos comprobatórios apresentados de acordo com o subitem 5.5 deste Edital e Art. 25 da Resolução N. 030/2013-UFSM, sendo que os títulos referentes à produção científica, tecnológica, artística e cultural (Grupo II) e as atividades de pesquisa, ensino e extensão e profissionais (Grupo III) serão pontuados conforme as tabelas de pontos anexas à Resolução N. 030/2013-UFSM, sendo considerados apenas os obtidos nos últimos cinco anos;

5.13.1. Para cada um dos Grupos da Prova de Títulos serão atribuídos os seguintes pesos:

a) Grupo I - Formação e Aperfeiçoamento Acadêmico - dois;

b) Grupo II - Produção Científica, Tecnológica, Artística e Cultural - quatro;

c) Grupo III - Atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e Profissionais - quatro.

5.13.2. A nota da Prova de Títulos de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas para cada Grupo, observando a pontuação mínima de referência para cada Grupo, conforme tabela de pontos para avaliação de títulos (Resolução N. 030/2013), observando o seguinte:

I - para cada grupo, sequenciam-se os candidatos na ordem decrescente do total de pontos obtidos correspondente à média dos três examinadores;

II - o número de pontos definido como valor de referência para o Grupo I será de 7, para o Grupo II será de 35 e para o Grupo III será de 18;

III - se a pontuação obtida pelo candidato com maior pontuação for superior ao valor de referência para cada Grupo definido no item II, esta pontuação passa a ser o novo valor de referência para o respectivo Grupo;

IV - os valores de referência obtidos para cada Grupo corresponderão ao valor do peso (indicado no parágrafo único do art. 37 da Resolução N. 030/2013) para fins de cálculo da nota do(s) candidato(s) em cada Grupo, a partir das pontuações obtidas, por regra de três simples;

V - a soma das notas do(s) candidato(s) nos Grupos I, II e III corresponderá à nota final da Prova de Títulos;

VI - No Grupo I, para fins de pontuação, os títulos serão somados, devendo ser considerado apenas um título em cada item.

5.13.3. Para cada um dos candidatos, a nota da Prova de Títulos será atribuída em graus de zero a dez, em cédula única, assinada pela Comissão Examinadora. No cálculo de cada nota, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco.

5.14. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas na Prova de Títulos, na Prova de Defesa da Produção Intelectual, na Prova Escrita e na Prova Didática, observados os seguintes pesos:

I - Prova Escrita - 3,0 (três);

II - Prova Didática - 2,5 (dois vírgula cinco);

III - Defesa da Produção Intelectual - 1,5 (um vírgula cinco);

IV - Prova de Títulos - 3,0 (três).

5.14.1. No cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco;

5.14.2. Encerradas todas as provas, a Comissão Examinadora, em sessão pública, procederá ao julgamento final obedecendo à seguinte ordem:

I - Quadro demonstrativo constando:

a) nomes dos examinadores;

b) notas atribuídas a cada prova;

c) média ponderada por examinador;

d) média aritmética final simples.

II - O presidente da Comissão Examinadora solicitará a cada examinador a abertura de seus envelopes lacrados e a leitura das notas atribuídas às Provas Escrita, Didática, Defesa de Produção Intelectual e Prática, se houver, por candidato, sendo estas lançadas no quadro respectivo e feitas as médias.

III - A abertura dos envelopes lacrados e a leitura da nota atribuída à Prova de Títulos, por candidato, serão feitas pelo Presidente da Comissão Examinadora, sendo esta lançada no quadro respectivo.

6. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Serão aprovados no Concurso Público os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete), respeitando os limites máximos previstos no Decreto N. 6.944/2009. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

6.2. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas;

6.3. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

I - idade dos candidatos (em favor do mais idoso), conforme Lei N. 10.741, de 1º/10/2003;

II - maior nota na Prova de Títulos;

III - maior nota na Prova Escrita;

IV - maior nota na Prova Didática;

V - maior nota na Prova de Defesa da Produção Intelectual.

7. DOS RECURSOS DOS RESULTADOS DO CONCURSO

7.1. Após a divulgação do resultado do Concurso em Edital na imprensa local e no endereço do sítio da UFSM, os candidatos, no prazo de 10 (dez) dias corridos após esta divulgação, poderão ter vistas de suas provas na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP;

7.2. Durante o prazo de vistas, os candidatos poderão requerer revisão de suas provas, em grau de recurso, mediante requerimento justificado e encaminhado à PROGEP, via Departamento de Arquivo Geral da UFSM. O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas irá remetê-los às instâncias administrativas competentes, conforme previsto no subitem 7.7. deste Edital e Art. 47 da Resolução N. 030/2013-UFSM;

7.3. A apreciação dos recursos e decisão serão feitas em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio desses recursos pela PROGEP à instância administrativa competente pelo julgamento do recurso;

7.4. Os resultados dos recursos serão divulgados aos candidatos, pela PROGEP, via Aviso de Recebimento (AR);

7.5. Após o recebimento do AR pelos candidatos, será considerado novo prazo de 10 (dez) dias corridos para entrada de recursos nas instâncias administrativas competentes, via Departamento de Arquivo Geral da UFSM, com destino inicial para a PROGEP;

7.6. Encerrado o prazo de vistas ou o decorrente de recursos, os resultados serão encaminhados ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para homologação e posterior publicação no Diário Oficial da União (DOU);

7.7. O recurso administrativo tramitará no máximo por três instâncias administrativas, via Departamento de Arquivo Geral da UFSM, e encaminhados pela PROGEP para:

I) Comissão Examinadora;

II) Conselho de Centro;

III) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

8. DO PROVIMENTO

8.1. O candidato nomeado em razão do Concurso terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua nomeação no Diário Oficial da União (DOU), para tomar Posse. A Posse ficará condicionada ao que dispõe o Art. 5º da Lei N. 8.112/90, com suas alterações, e à prévia inspeção médica oficial, realizada pela Perícia Oficial em Saúde desta Universidade;

8.2. Este Edital está regido pelo Regime Jurídico Único ou outro que esteja em vigor no momento da Posse do candidato aprovado.

8.3. A idade mínima, de acordo com o inciso V do Art. 5º da Lei N. 8.112/90, com suas alterações, é de 18 (dezoito) anos, a ser comprovada na investidura do cargo. Somente poderá ser empossado aquele que, com menos de setenta anos, for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 14, da Lei N. 8.112/90, com suas alterações;

8.4. A nomeação dos candidatos ficará condicionada à existência de recursos financeiros e dar-se-á na forma estabelecida em Lei, dentro do prazo de validade do Concurso Público;

8.5. Os documentos, para habilitação no cargo e demais exigências legais, deverão ser comprovados pelos candidatos no ato da Posse;

8.6. No ato da Posse os candidatos deverão apresentar os Diplomas exigidos para cada cargo, conforme requisitos do Edital;

8.7. O candidato estrangeiro, legalmente habilitado, deverá apresentar o Visto Permanente no momento da Posse;

8.8. Os candidatos nomeados e convocados deverão tomar posse junto à PROGEP/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

O prazo de validade do Concurso Público será de um (1) ano, a contar da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado por igual período, por solicitação do Departamento Didático de origem da vaga.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES E REMUNERAÇÃO

10.1. São atividades das Carreiras do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica, conforme a Lei N. 12.772, de 28/12/2012 e a Lei N. 12.863, de 24/09/2013.

10.2. O ingresso na Carreira de Magistério Superior ocorrerá sempre no primeiro nível de vencimento da Classe A, conforme dispõe o Art. 8º da Lei N. 12.863, de 24/09/2013, publicada no Diário Oficial da União de 25/09/2013, e sua remuneração será composta pelos valores relativos ao Vencimento Básico (VB) e Retribuição por Titulação (RT), conforme Tabela abaixo.

Classe/Nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (em R\$)	RT (em R\$)	Total da Remuneração VB + RT
Adjunto A, Nível I	40 horas semanais/ Dedicação Exclusiva	R\$ 4.014,00	R\$ 4.625,50	R\$ 8.639,50

11. DA JORNADA DE TRABALHO

11.1. O professor ficará submetido ao regime de 40 horas semanais com Dedicação Exclusiva (DE), em dois turnos diários completos, de acordo com o regime de trabalho disposto no Quadro de Vagas (item 2).

11.2. O regime de 40 horas semanais com Dedicação Exclusiva (DE) implica o impedimento do exercício de outra atividade remuneratória, pública ou privada, conforme Arts. 20 e 21 da Lei N. 12.772, de 28/12/2012 e a Lei N. 12.863, de 24/09/2013, DOU de 25/09/2013.

11.3. A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme a necessidade da Universidade Federal de Santa Maria.

11.4. A alteração de regime de trabalho só poderá ser solicitada após o término do Estágio Probatório.

12. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

12.1. De acordo com o inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei N. 8.112/90, de 11/12/1990, com suas alterações, o Decreto N. 3.298/1999, DOU de 21/12/1999 e com a Resolução N. 019/2012, da UFSM, fica assegurada a reserva de vagas às pessoas com deficiência em 5% (cinco por cento) do número total de vagas do Edital N.134/2015.

12.2. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no Edital N. 134/2015, item 2, Quadro de Vagas, deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Posteriormente à habilitação no Concurso, o candidato será convocado por Edital, para submeter-se à Perícia Oficial em Saúde, que terá decisão final sobre a qualificação do mesmo, como pessoa com deficiência ou não, e sobre o grau de deficiência.

12.3. Os candidatos habilitados (aqueles que atingirem nota mínima), conforme previsto no item 6.1 do Edital serão convocados pelo mesmo meio e deverão comparecer à Perícia Oficial em Saúde desta Universidade, munidos de documento de identificação e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.



12.4. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às pessoas com deficiência e forem convocados para comparecerem à Perícia Oficial em Saúde da UFSM, perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, caso não compareçam à Perícia Oficial em Saúde na data solicitada;

12.5. O candidato habilitado, cuja deficiência seja confirmada pela Perícia Oficial em Saúde da UFSM, será avaliado quanto à compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo durante o estágio probatório, por Equipe Multiprofissional.

12.6. O candidato habilitado, cuja deficiência não for comprovada pela Perícia Oficial em Saúde da UFSM, concorrerá somente pela classificação geral.

12.7. As pessoas com deficiência participarão das provas do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

12.8. Na classificação final, os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitados no Concurso e tiverem a deficiência reconhecida pela Perícia Oficial em Saúde desta Universidade, poderão figurar na lista específica das pessoas com deficiência e/ou na lista geral dos aprovados, observado o quantitativo máximo de candidatos a classificar, constante do Artigo 16 e anexo II do Decreto N. 6.944/2009.

12.9. O preenchimento das vagas destinadas às pessoas com deficiência será feito pela ordem decrescente da nota obtida, ficando esclarecido que, no caso do primeiro colocado nessa condição concorrer com pessoa sem deficiência, em determinada Área, a vaga será destinada ao candidato declarado pessoa com deficiência, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele.

12.10. Consideram-se pessoas com deficiências as pessoas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto N. 3.298/99, DOU de 21/12/1999.

12.11. As vagas reservadas para pessoas com deficiência, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Perícia Oficial em Saúde desta Universidade, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

12.12. Após a investidura do candidato, a deficiência indicada para concorrer a este Concurso não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

13. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

13.1 Tendo em vista o disposto na Lei N. 12.990, de 09/06/2014, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros em 20% (vinte por cento) do número total de vagas do Edital N. 134/2015;

13.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 13.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei N. 12.990/2014;

13.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, assinalar a opção que deseja concorrer às vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos), declarando que é negro, de cor preta ou parda, conforme quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na forma de Lei N. 12.990, de 09 de junho de 2014.

13.3.1 Os candidatos que não assinalarem a opção referida no subitem 13.3 passarão a concorrer somente às vagas de ampla concorrência. 13.3.2 A autodeclaração terá efeitos exclusivamente para este certame.

13.4 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade;

13.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

13.6 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

13.6.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

13.6.2 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

13.6.3 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

13.7 Os candidatos classificados no Concurso Público (aqueles que atingirem a nota mínima de 7,0 no Concurso Público) serão, posteriormente, convocados por Edital para firmar autodeclaração presencial junto à Comissão de Verificação da UFSM, a qual verificará se a sua condição atende ao item 13.3, referente a "Vagas destinadas a candidatos negros (pretos ou pardos)", na forma da Lei N. 12.990/2014. A Comissão de Verificação poderá solicitar complementação de informações, caso julgar necessário.

13.7.1 Não haverá nova convocação, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato inscrito como pessoa negra à avaliação de que trata o subitem 13.7;

13.8 O resultado referente à etapa prevista no subitem 13.7 deste Edital será divulgado na página www.ufsm.br/concurso, mediante Edital específico;

13.9 Serão admitidos recursos relacionados ao resultado da etapa prevista no subitem 13.7, devidamente fundamentados, devendo ser dirigidos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSM, e protocolados, em horário de expediente, junto ao Departamento de Ar-

quivo Geral da UFSM até 01 (um) dia útil após a divulgação do Edital específico.

13.9.1 Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para negros aos candidatos que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição deste Concurso Público.

13.10 O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos negros, na forma da Lei N. 12.990/2014, será feito pela ordem decrescente da nota obtida, mediante lista de classificação específica, ficando esclarecido que, no caso do primeiro colocado negro concorrer com pessoa que não se enquadra na Lei N. 12.990/2014, em determinada Área, a vaga será destinada ao candidato negro, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele;

13.11 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) Faltar a qualquer uma das Provas do Concurso;
b) Manifestar-se de maneira incorreta ou descortês para com qualquer dos examinadores, executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização das Provas;

c) For surpreendido, durante a realização da Prova, usando equipamentos não autorizados pela Comissão Examinadora;

d) Afastar-se da sala ou local de Prova sem o acompanhamento de um dos membros da Comissão Examinadora;

e) Não estiver no local de realização da Prova até o início previsto para a mesma.

14.2. De acordo com o Art. 18, § 1º da Resolução N. 030/2013-UFSM, o programa consistirá em uma listagem de, no mínimo, dez e, no máximo, vinte tópicos, podendo os mesmos ser desmembrados para atender a demanda das Provas Escrita e Didática. No momento da abertura do Concurso e estabelecimento da Comissão Examinadora serão apresentados os pontos que serão utilizados para a realização das Provas Escrita e Didática, oriundos do desmembramento dos tópicos do programa do Concurso, e que contemplem de maneira equitativa todos os tópicos do programa.

14.3. A participação no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das Instruções Específicas, e demais expedientes reguladores do Concurso.

14.4. A disponibilidade de acesso às informações referentes à realização do Concurso Público atenderá à Lei N. 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação.

14.5. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Santa Maria divulgará, sempre que forem necessários, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Concurso Público. Os candidatos poderão manter-se informados através da página www.ufsm.br/concurso.

14.6. O curriculum vitae com a documentação comprobatória e o Memorial Descritivo que forem entregues no ato da instalação da Comissão Examinadora, no início do Concurso, não serão devolvidos ao candidato em nenhuma hipótese.

14.7. Para comprovação da titulação exigida para o cargo, somente será aceito diploma registrado de Graduação de curso reconhecido pelo MEC e de diploma de Pós-Graduação registrado expedido por curso credenciado pela CAPES-MEC. Se os diplomas de Graduação ou Pós-Graduação forem de origem estrangeira, deverão estar devidamente revalidados e/ou reconhecidos, de acordo com a legislação brasileira.

14.8. O regime de trabalho semanal será o fixado no Edital de abertura do Concurso, e deverá ser cumprido por, no mínimo, três anos, acompanhando o período do estágio probatório.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Santa Maria, cabendo recurso da decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

PAULO AFONSO BURMANN

ANEXOS

Anexo I

Instruções Específicas

Professor Adjunto A, Nível I

1. Área: Farmácia (Química Farmacêutica)

2. Departamento/Centro de Ensino: Departamento de Farmácia Industrial/Centro de Ciências da Saúde

3. Programa das provas

3.1. Desenvolvimento de Fármacos

3.1.1. Processos de planejamentos de novos fármacos;

3.2. Estrutura química, mecanismo de ação, relação estrutura-atividade, emprego terapêutico, reações adversas, principais representantes e particularidades das seguintes classes:

3.2.1. Analgésicos, antipiréticos, antirreumáticos e anti-inflamatórios não esteroides;

3.2.2. Anti-inflamatórios esteroides;

3.2.3. Anti-histamínicos;

3.2.4. Fármacos anti-úlcera;

3.2.5. Insulina e agentes hipoglicemiantes;

3.2.6. Hipocolesterolemiantes;

3.2.7. Diuréticos;

3.2.8. Antibacterianos - Sulfonamidas;

3.2.9. Antibacterianos do nitrofuranos, quinolonas, fluorquinolonas;

3.2.10. Antibióticos beta-lactâmicos clássicos e não clássicos;

3.2.11. Antibióticos derivados de hidrocarbonetos aromáticos polinucleares, heterosídeos macrolídeos e anfenicóis;

3.2.12. Antibióticos aminoglicosídeos, polipeptídeos e lincomicinas;

3.2.13. Antifúngicos;
3.2.14. Antivirais anti-herpéticos, anti-influenza, anti-retrovirais inibidores da transcriptase reversa e inibidores da protease;
3.2.15. Antidepressivos.

4. Tipos de provas

I) Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;

II) Prova Didática;

III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;

IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Farmácia Industrial

Centro de Ciências da Saúde

Prédio 26 - Sala 1105 - térreo

Avenida Roraima, 1000 - Bairro Camobi

Santa Maria/RS

CEP: 97.105-900

Telefone: (55) 3220-8149 ou (55) 3220-8248

E-mail: dfi@ufsm.br

Anexo I

Instruções Específicas

Professor Adjunto A, Nível I

1. Área: Fisiologia

2. Departamento/Centro de Ensino: Departamento de Fisiologia e Farmacologia/Centro de Ciências da Saúde

3. Programa das provas

3.1. Bioeletrogênese;

3.2. Sistema cardiovascular;

3.3. Fisiologia do músculo esquelético e liso;

3.4. Sistema respiratório;

3.5. Sistema renal;

3.6. Sistema digestório;

3.7. Sistema endócrino;

3.8. Fisiologia da reprodução masculina e feminina;

3.9. Sistema nervoso sensitivo;

3.10. Sistema nervoso motor;

3.11. Fisiologia do sistema nervoso autônomo;

3.12. Fisiologia do córtex cerebral;

3.13. Sentidos especiais: visão, audição, olfação e gusta-

ção;

3.14. Aprendizado e memória;

3.15. Ciclo sono-vigília;

3.16. Sistema límbico e hipotálamo.

4. Tipos de provas

I) Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;

II) Prova Didática;

III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;

IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Fisiologia e Farmacologia

Centro de Ciências da Saúde

Prédio 21 - Sala 5116

Avenida Roraima, 1000 - Bairro Camobi

Santa Maria/RS

CEP: 97.105-900

Telefone: (55) 3220-8342

E-mail: fisiofarm@gmail.com

Anexo I

Instruções Específicas

Professor Adjunto A, Nível I

1. Área: Anatomia Animal

2. Departamento/Centro de Ensino: Morfologia/Centro de Ciências da Saúde

3. Programa das provas

3.1. Princípios Gerais da Anatomia dos Animais Domésticos;

3.2. Anatomia do Sistema Esquelético dos Animais Domésticos;

3.3. Anatomia do Sistema Articular dos Animais Domésticos;

3.4. Anatomia do Sistema Muscular dos Animais Domésticos;

3.5. Anatomia do Sistema Nervoso dos Animais Domésticos;

3.6. Anatomia dos Órgãos dos Sentidos dos Animais Domésticos;

3.7. Anatomia do Sistema Circulatório dos Animais Domésticos;

3.8. Anatomia do Sistema Tegumentar dos Animais Domésticos;

3.9. Anatomia do Sistema Digestório dos Animais Domésticos;

3.10. Anatomia do Sistema Respiratório dos Animais Domésticos;

3.11. Anatomia do Sistema Urinário dos Animais Domésticos;

3.12. Anatomia do Sistema Genital Feminino dos Animais Domésticos;

3.13. Anatomia do Sistema Genital Masculino dos Animais Domésticos.

4. Tipos de provas

I) Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;

II) Prova Didática;

III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;

IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Morfologia

Centro de Ciências da Saúde

Prédio 19 - Sala 3128 ou 3142
Avenida Roraima, 1000 - Bairro Camobi
Santa Maria - RS
CEP: 97.105-900
Telefone: (55) 3220-8239 ou (55) 3220-8340
E-mail: morfoccs@ufsm.br
Anexo I
Instruções Específicas
Professor Adjunto A, Nível 1
1. Área: Probabilidade e Estatística/Probabilidade e Estatística Aplicadas
2. Departamento/Centro de Ensino: Estatística/Centro de Ciências Naturais e Exatas
3. Programa das provas
3.1. Probabilidade e processos estocásticos
3.1.1. Conceitos de probabilidade: definições de probabilidade, probabilidade condicional, independência, teorema da multiplicação, teorema da probabilidade total, Teorema de Bayes;
3.1.2. Variáveis aleatórias: definição, função de distribuição, propriedades, função densidade de probabilidade, esperança matemática e propriedades, momentos, função característica e função geradora de momentos;
3.1.3. Lei dos Grandes Números e Teorema Central do Limite: convergência em probabilidade, quase certa e em distribuição, lei fraca e lei forte dos grandes números, Lema de Borel-Cantelli, teorema do limite central para seqüências de variáveis aleatórias;
3.1.4. Processos estocásticos: conceitos básicos, especificação e classificação de um processo estocástico, processos de Poisson, cadeias de Markov e teoria de filas;
3.2. Inferência clássica e bayesiana
3.2.1. Conceitos de inferência clássica: modelos probabilísticos, amostra aleatória, estatísticas, estimadores, estatísticas suficientes, estimadores eficientes, classes completas, estimadores não viesados de variância uniformemente mínima, princípio de verossimilhança, famílias exponenciais;
3.2.2. Estimação pontual: métodos de estimação (máxima verossimilhança e método dos momentos), propriedades dos estimadores, estimadores não viesados de variância uniformemente de mínima e Teorema de Lehmann-Scheffé;
3.2.3. Estimação intervalar: amostras de populações normais, quantidade pivotal, método da quantidade pivotal, intervalos para populações normais, intervalos de confiança aproximados;
3.2.4. Testes de hipóteses paramétricos: formulação estatística, função poder, testes mais poderosos, Lema de Neyman-Pearson, testes uniformemente mais poderosos, testes da razão de verossimilhanças;
3.2.5. Inferência bayesiana: Distribuições a priori próprias, impróprias, conjugadas, informativas e não-informativas; Distribuições a Posteriori; Fator de Bayes; Testes de hipóteses bayesianos e região de credibilidade; Métodos clássicos de aproximação e MCMC;
3.3. Regressão linear e séries temporais
3.3.1. Regressão linear normal: estimação por mínimos quadrados e máxima verossimilhança, teste de hipóteses e intervalo de confiança, heteroscedasticidade, multicolinearidade, seleção de variáveis, resíduos e análise de diagnóstico;
3.3.2. Análise de séries temporais: decomposição clássica, métodos de previsão e escolha do método, modelos lineares e não-lineares, metodologia Box-Jenkins, aplicações.
4. Tipos de provas
I) Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
II) Prova Didática;
III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
IV) Prova de Títulos.
5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento
Endereço:
Departamento de Estatística
Centro de Ciências Naturais e Exatas
Prédio 13 - Sala 1207 E
Avenida Roraima, 1000 - Bairro Camobi
Santa Maria/RS
CEP: 97.105-900
Telefone: (55) 3220-8486
E-mail: dep.estadistica@gmail.com
Anexo I
Instruções Específicas
Professor Adjunto A, Nível 1
1. Área: Geociências/Geodésia
2. Departamento/Centro de Ensino: Engenharia Rural/Centro de Ciências Rurais
3. Programa das provas
3.1. Sistemas de Referência Geodésicos
3.1.1. Sistemas de coordenadas geodésicas cartesianas e sistema de coordenadas geodésicas curvilíneas;
3.1.2. Superfície física terrestre, geopes, geóide, vertical, normal, latitude, longitude, desvio da vertical, componentes do desvio da vertical e equação de Laplace;
3.1.3. Sistemas de tempo e sistema de referência celeste;
3.1.4. Sistema de referência terrestre e sistemas de referência vinculados ao campo gravitacional terrestre;
3.1.5. Transformação de coordenadas geodésicas cartesianas de um sistema em coordenadas geodésicas cartesianas de um outro sistema e transformação de coordenadas geodésicas curvilíneas de um sistema em coordenadas geodésicas curvilíneas de um outro sistema.

3.2. GEOMETRIA DO ELIPSÓIDE DE REVOLUÇÃO
3.2.1. Elipse meridiana e raios de curvatura principais;
3.2.2. Seções normais do elipsóide, linha geodésica no elipsóide e teorema de Clairaut da linha geodésica;
3.2.3. Comprimento de arco da elipse meridiana, triângulo elipsoidal infinitesimal e as equações diferenciais de primeira ordem;
3.2.4. Coordenadas geodésicas cartesianas escritas em função das coordenadas geodésicas curvilíneas;
3.2.5. Coordenadas geodésicas curvilíneas escritas em função das coordenadas geodésicas cartesianas.
3.3. SISTEMA POLAR E SISTEMA CARTESIANO TOPOCÊNTRICOS VINCULADOS AO CAMPO GRAVITACIONAL TERRESTRE
3.3.1. Sistema polar e sistema cartesiano topocêntricos: rumo, azimute, equação de Grafarend para o azimute, transformação de coordenadas polares em cartesianas e vice-versa;
3.3.2. Problema direto do transporte de coordenadas no plano e problema inverso do transporte de coordenadas no plano.
3.4. INSTRUMENTAÇÃO: CARACTERIZAÇÃO E CALIBRAÇÃO
3.4.1. Instrumentos e grandezas de medição: aplicações, métodos de medição, fontes e classes de erros de medida e cuidados para sua minimização;
3.4.2. Teodolito e taquímetro (tachymeter), nível, Laser Scanner, giroteodolito e gravímetro;
3.4.3. Receptores de sinais de satélites artificiais para o posicionamento;
3.4.4. Determinação da precisão interna de teodolito, nível e taquímetro.
3.5. MEDIDAS E AJUSTAMENTO DE OBSERVAÇÕES PELO MÉTODO DOS MÍNIMOS QUADRADOS
3.5.1. Observáveis, medidas, medição, erros de medida e redução de medidas à superfície do elipsóide;
3.5.2. Modelo paramétrico (modelo das equações de observação);
3.5.3. Modelo dos correlatos (modelo das equações de condição);
3.5.4. Modelo combinado (modelo implícito).
3.6. MÉTODOS DE LEVANTAMENTOS HORIZONTAIS
3.6.1. Métodos de levantamento topográfico: das coordenadas polares; das coordenadas bipolares; da poligonação e da recensão;
3.6.2. Métodos de determinação de área de polígono plano;
3.6.3. Classificação dos métodos de solução dos problemas geodésicos direto e inverso do transporte de coordenadas curvilíneas no elipsóide;
3.6.4. Problema geodésico direto e problema geodésico inverso do transporte de coordenadas curvilíneas no elipsóide.
3.7. MÉTODOS DE LEVANTAMENTOS VERTICAIS
3.7.1. Sistemas de altitude: definição e propriedades de cada sistema;
3.7.2. Método de determinação de desníveis e altitudes pseudo-ortométricas: nivelamento geométrico;
3.7.3. Método de determinação de desníveis e altitudes pseudo-ortométricas: nivelamento trigonométrico.
3.8. GEÓIDE E DESVIO DA VERTICAL
3.8.1. Definição e métodos de determinação do geóide;
3.8.2. Determinação das ondulações do geóide;
3.8.3. Determinação das componentes do desvio da vertical;
3.8.4. Aplicação das componentes do desvio da vertical em levantamentos geodésicos de altíssima precisão.
3.9. PARÂMETROS ORBITAIS DE SATÉLITE
3.9.1. Movimento orbital Kepleriano: Velocidade crítica, forma da órbita e leis de Kepler;
3.9.2. Geometria da órbita normal no espaço - Elementos Keplerianos;
3.9.3. Geometria da órbita normal no plano - Equação de Kepler;
3.9.4. Análise do movimento orbital: transformação das coordenadas orbitais de um satélite nas respectivas coordenadas cartesianas terrestres (ou geodésicas);
3.9.5. Perturbações à órbita normal: classificação das perturbações, parâmetros estimados e aplicação dos parâmetros de perturbação no cálculo das coordenadas de satélite de posicionamento.
3.10. POSICIONAMENTO POR SATÉLITES ARTIFICIAIS
3.10.1. Aplicações geodésicas dos satélites artificiais;
3.10.2. Sistemas de posicionamento global por satélites - GNSS;
3.10.3. Princípio do posicionamento por satélites, efemérides transmitidas, efemérides precisas e erros inerentes ao sistema;
3.10.4. Métodos de posicionamento por satélites artificiais e estimativa da precisão;
3.10.5. Altimetria por satélites artificiais
3.11. CONTROLE DE QUALIDADE EM GEODÉSIA
3.11.1. Método da propagação das covariâncias;
3.11.2. Determinação da incerteza da distância e do azimute no problema inverso do transporte de coordenadas no plano;
3.11.3. Determinação da incerteza da área de polígono;
3.11.4. Erro de posição de um ponto no plano, elipse dos erros padrão e elipse de confiança.
4. Tipos de provas
I) Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
II) Prova Didática;
III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
IV) Prova de Títulos.
5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento
Endereço:

Departamento de Engenharia Rural
Centro de Ciências Rurais
Prédio 42 - Sala 3326
Avenida Roraima, 1000 - Bairro Camobi
Santa Maria/RS
CEP: 97.105-900
Telefone: (55) 3220-8261 ou (55) 3220-6126
E-mail: der@ufsm.br
Anexo I
Instruções Específicas
Professor Adjunto A, Nível 1
1. Área: Entomologia Agrícola (Entomologia)
2. Departamento/Centro de Ensino: Defesa Fitossanitária/Centro de Ciências Rurais
3. Programa das provas
3.1. Biodiversidade aplicada ao manejo de pragas;
3.2. Quitina e quitinases no controle de artrópodos;
3.3. Receptores de proteína G aplicados ao manejo de pragas;
3.4. Modo de ação dos inseticidas químicos inovadores;
3.5. Modo de ação dos inseticidas biológicos;
3.6. Bases genético-moleculares da resistência de insetos a inseticidas;
3.7. Biologia molecular aplicada à defesa vegetal;
3.8. Pragas invasoras: prevenção, identificação e manejo;
3.9. Legislação quarentenária e pragas exóticas;
3.10. Monitoramento de resistência de inseticidas químicos;
3.11. Monitoramento da resistência à proteínas Bt;
3.12. Geotecnologias aplicadas ao manejo de pragas.
4. Tipos de provas
I) Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
II) Prova Didática;
III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
IV) Prova de Títulos.
5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento
Endereço:
Departamento de Defesa Fitossanitária
Centro de Ciências Rurais
Prédio 42 - Sala 3223A - 1º andar
Avenida Roraima, 1000 - Bairro Camobi
Santa Maria/RS
CEP: 97.105-900
Telefone: (55) 3220-8015 ou (55) 3220-8439
E-mail: angelita.sangoi@gmail.com
Anexo I
Instruções Específicas
Professor Adjunto A, Nível 1
1. Área: Entomologia Agrícola
2. Departamento/Centro de Ensino: Defesa Fitossanitária/Centro de Ciências Rurais
3. Programa das provas
3.1. Bioprospecção e desenvolvimento de inseticidas inovadores;
3.2. Fisiologia e modo de ação de inseticidas inovadores;
3.3. RNA de interferência aplicado ao manejo de pragas;
3.4. Genoma/NGS aplicado ao manejo de pragas;
3.5. CRISPR aplicado à entomologia agrícola;
3.6. Bases genético-moleculares da resistência aos inseticidas;
3.7. Monitoramento de genes da resistência à proteínas Bt;
3.8. Genética de populações aplicada ao manejo de pragas;
3.9. Marcadores moleculares aplicados ao manejo de pragas;
3.10. Biologia molecular aplicada às invasões de pragas;
3.11. Modelagem da invasão de pragas e do risco de perdas;
3.12. Softwares aplicados ao manejo de praga.
4. Tipos de provas
I) Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
II) Prova Didática;
III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
IV) Prova de Títulos.
5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento
Endereço:
Departamento de Defesa Fitossanitária
Centro de Ciências Rurais
Prédio 42 - Sala 3223A - 1º andar
Avenida Roraima, 1000 - Bairro Camobi
Santa Maria/RS
CEP: 97.105-900
Telefone: (55) 3220-8015 ou (55) 3220-8439
E-mail: angelita.sangoi@gmail.com
Anexo I
Instruções Específicas
Professor Adjunto A, Nível I
1. Área: Ciências Sociais Aplicadas/Ciência da Informação/Arquivologia
2. Departamento/Centro de Ensino: Documentação/Centro de Ciências Sociais e Humanas
3. Programa das provas
3.1. Evolução da Arquivística (Correntes e Tendências);
3.2. Gestão Documental;
3.3. Ciclo Vital dos Documentos;
3.4. Princípios e Métodos de Classificação;
3.5. Avaliação Documental;
3.6. Diplomática;
3.7. Ética e Legislação Arquivística;
3.8. Arranjo, Descrição e Normalização Arquivística;
3.9. Acesso e Difusão;
3.10. Preservação e Conservação;



3.11. Normas e Modelos de Referência para a Gestão de Documentos Arquivísticos;
3.12. Documentos Arquivísticos Digitais.
4. Tipos de provas
I) Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
II) Prova Didática;
III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
IV) Prova de Títulos.
5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento
Endereço:
Departamento de Documentação
Centro de Ciências Sociais e Humanas
Prédio 74 A - Sala 2147
Avenida Roraima, 1000 - Bairro Camobi
Santa Maria/RS
CEP: 97.105-900
Telefone: (55) 3220-9256 (ramal: 22)
E-mail: departamentodocumentacaoufsm@gmail.com
Anexo I

Instruções Específicas
Professor Adjunto A, Nível 1
1. Área: Engenharia Mecânica/Mecânica dos Sólidos
2. Departamento/Centro de Ensino: Processamento de Energia Elétrica/Centro de Tecnologia
3. Programa das provas
3.1. Estática dos corpos rígidos;
3.2. Sistemas equivalentes de forças;
3.3. Análise dos esforços internos em estruturas;
3.4. Conceito de tensão e deformação;
3.5. Análise de tensões em elementos estruturais submetidos a esforços normais, torção, flexão e cisalhamento;
3.6. Cinemática e dinâmica dos corpos rígidos e mecanismos;
3.7. Movimentos absolutos e relativos;
3.8. Ressonância de corpos rígidos;
3.9. Termoelasticidade;
3.10. Método de energia;
3.11. Instrumentação e análise de estruturas.

4. Tipos de provas
I) Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
II) Prova Didática;
III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
IV) Prova de Títulos.
5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento
Endereço:
Departamento de Processamento de Energia Elétrica
Centro de Tecnologia
Prédio 07 - Sala 1201A - Anexo C
Avenida Roraima, 1000 - Bairro Camobi
Santa Maria/RS
CEP: 97.105-900
Telefone: (55) 3220-9590
E-mail: dpce@ufsm.br

ANEXO II
TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
GRUPO I - Formação e Aperfeiçoamento Acadêmico (peso dois)

Item	Sub-Item	DISCRIMINAÇÃO	Pontuação	Pontuação candidato
1		Doutorado		
	1.1	Doutorado na área objeto do Concurso	7,00	
	1.2	Doutorado em área afim da área objeto do Concurso	5,00	
	1.3	Doutorado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Doutorado na área objeto do Concurso, da elaboração de tese em andamento na área objeto do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	4,00	
	1.4	Doutorado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Doutorado em área afim do Concurso, da elaboração de tese em andamento na área afim do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	3,50	
2.		Mestrado		
	2.1	Mestrado na área objeto do Concurso	3,00	
	2.2	Mestrado em área afim da área objeto do Concurso	2,50	
	2.3	Mestrado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Mestrado na área objeto do Concurso, da elaboração de dissertação em andamento na área objeto do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	2,00	
	2.4	Mestrado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Mestrado na área afim do Concurso, da elaboração de dissertação em andamento em área afim do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	1,50	
3.		Especialização		
	3.1	Especialização na área objeto do concurso, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas	1,00	
4.		Residência		
	4.1	Residência realizada na forma da Lei que regulamenta a profissão, na especialidade objeto do concurso	2,00	
PONTUAÇÃO TOTAL - GRUPO I				

GRUPO II - Produção Científica, Tecnológica, Artística e Cultural
(peso quatro)

Item	DISCRIMINAÇÃO	Pontuação	Pontuação Candidato
1	Autoria de livro internacional na área ou área afim do concurso, cadastrado no ISBN ou similar com corpo editorial (por unidade).	15,00	
2	Autoria de livro nacional na área ou área afim do concurso, cadastrado no ISBN ou similar com corpo editorial (por unidade).	10,00	
3	Autoria de capítulo de livro internacional na área ou área afim do concurso, cadastrado no ISBN ou similar com corpo editorial (máximo 5 capítulos)	3,00	
4	Autoria de capítulo de livro nacional na área ou área afim do concurso, cadastrado no ISBN ou similar com corpo editorial (máximo 5 capítulos).	2,00	
5	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis* da CAPES como A1, na área ou área afim do concurso (por artigo).	8,00	
6	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis* da CAPES como A2, na área ou área afim do concurso (por artigo).	6,50	
7	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis* da CAPES como B1 ou B2, na área ou área afim do concurso (por artigo).	5,00	
8	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis* da CAPES como B3 ou B4, na área ou área afim do concurso (por artigo). Pontuação máxima possível neste item: 15 pontos (5 artigos).	3,00	
9	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis* da CAPES como B5, na área ou área afim do concurso (por artigo). Pontuação máxima possível neste item: 7,5 pontos (5 artigos).	1,50	
10	Artigo publicado em periódico científico especializado, não classificado no sistema Qualis* da CAPES, na área ou área afim do concurso (por artigo) (Redação dada pela Resolução N. 021/2009). Pontuação máxima possível neste item: 1 ponto (5 artigos).	0,20	
11	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos Internacionais, na área ou área afim do concurso (por trabalho). Pontuação máxima possível neste item: 7,5 pontos (5 trabalhos).	1,50	
12	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos nacionais, na área ou área afim do concurso (por trabalho). Pontuação máxima possível neste item: 5 pontos (5 trabalhos).	1,00	
13	Resumo publicado em Anais de Congressos Científicos, internacional ou nacional, na área ou área afim do concurso (por trabalho). Pontuação máxima possível neste item: 2,5 pontos (10 resumos).	0,25	
14	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada, classificada no sistema Qualis* da CAPES como A1, na área do concurso (por produção).	8,00	
15	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada, classificada no sistema Qualis* da CAPES como A2, na área do concurso (por produção).	6,50	
16	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada, classificada no sistema Qualis* da CAPES como B1 ou B2, na área do concurso (por produção).	5,00	
17	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada, classificada no sistema Qualis* da CAPES como B3 ou B4, na área do concurso (por produção). Pontuação máxima possível neste item: 15 pontos (5 produções).	3,00	
18	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada, classificada no sistema Qualis* da CAPES como B5, na área do concurso (por produção). Pontuação máxima possível neste item: 7,5 pontos (5 produções).	1,50	
19	Produção técnica relacionada à área do Concurso. Pontuação máxima possível neste item: 2,0 pontos (10 produções).	0,20	
20	Patentes e licenças de produtos tecnológicos e registro de software concedidas, na área do concurso (por patente ou licença).	8,00	
21	Patentes e licenças de produtos tecnológicos e registro de software depositadas, na área do concurso (máximo 08 patentes e licenças).	1,00	
22	Prêmios e Títulos honoríficos recebidos na área ou área afim do concurso (por prêmio ou título). Pontuação máxima possível neste item: 2,5 pontos (5 prêmios).	0,50	
PONTUAÇÃO TOTAL - GRUPO II			

A classificação do Sistema Qualis da CAPES será a vigente na data do concurso.

GRUPO III - Atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e Profissionais
(peso quatro)

Item	DISCRIMINAÇÃO	Pontuação	Pontuação candidato
1	Orientação de Tese, defendida e aprovada (por tese).	5,00	
2	Co-orientação de Tese, defendida e aprovada (por tese). Pontuação máxima possível neste item: 1,50 pontos (3 co-orientações).	0,50	
3	Orientação de Dissertação defendida e aprovada (por dissertação).	2,50	
4	Co-orientação de Dissertação defendida e aprovada (por dissertação). Pontuação máxima possível neste item: 0,75 pontos (3 co-orientações).	0,25	
5	Orientação de Monografia de Cursos de Especialização permanente defendida e aprovada (por monografia). Pontuação máxima possível neste item: 5 pontos (5 orientações).	1,00	

6	Orientação de Projeto de Iniciação Científica ou de Extensão (vinculado a órgãos de fomento, ou programa institucional formalmente constituído) Pontuação máxima possível neste item: 2,5 pontos (10 orientações).	0,25	
7	Orientação de Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação e Estágios Supervisionados (por orientação). Pontuação máxima possível neste item: 2,5 pontos (10 orientações).	0,25	
8	Atividade de Magistério Superior, a cada 15 horas em sala de aula (por semestre letivo, nos últimos 5 anos). Pontuação máxima possível neste item: 30 pontos.	0,20	
9	Atividade de Magistério na Educação Básica Formal por semestre letivo (nos últimos 5 anos). Pontuação máxima possível neste item: 1 ponto.	0,10	
10	Atividade profissional não-docente comprovada na área ou área afim objeto do concurso. Pontuação máxima possível neste item: 15 pontos (5 atividades).	3,00	
11	Atividade administrativa ou participação em órgão colegiado associadas a docência (por atividade/órgão) Pontuação máxima possível neste item: 1 ponto (5 atividades).	0,20	
12	Participação em banca de Concursos Públicos (por banca). Pontuação máxima possível neste item: 2 pontos (10 bancas).	0,20	
13	Participação em banca de defesa de tese de doutorado (por banca). Pontuação máxima possível neste item: 3 pontos (10 bancas).	0,30	
14	Participação em banca de defesa de dissertação de mestrado (por banca). Pontuação máxima possível neste item: 2 pontos (10 bancas).	0,20	
15	Participação em banca de defesa de monografia de especialização (por banca). Pontuação máxima possível neste item: 1 ponto (10 bancas).	0,10	
16	Coordenação de projeto aprovado e financiado em órgãos públicos de fomento como CNPq, FINEP, CAPES, FAPs, Ministérios do Governo, ou por empresas públicas ou privadas. Pontuação máxima possível neste item: 20 pontos.	2,00	
17	Aprovação em Concurso Público para Docente de Ensino Superior na área ou área afim objeto do concurso (por aprovação). Pontuação máxima possível neste item: 2,5 pontos (5 aprovações).	0,50	
18	Participação em comissão organizadora de evento científico, tecnológico, artístico ou cultural na área ou área afim do concurso. Pontuação máxima possível neste item: 1 ponto (5 eventos).	0,20	
19	Revisor de periódico científico classificado no sistema Qualis da CAPES na área ou área afim do concurso (por periódico). Pontuação máxima possível neste item: 1 ponto (10 revisões).	0,10	
PONTUAÇÃO TOTAL - GRUPO III			

Assinatura do candidato:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 153031**

Número do Contrato: 38/2012.

Nº Processo: 23089036959201117.

DISPENSA Nº 135/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO-CPF Contratado: 07782168880. Contratado : MARIA CECILIA ROMANO SANCHEZ -Objeto: Prorrogar o contrato por 24 meses reduzindo seu valor mensal para R\$ 3.660,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 17/10/2015 a 16/10/2017. Valor Total: R\$87.840,00. Fonte: 112000000 - 2015NE800230. Data de Assinatura: 09/10/2015.

(SICON - 20/10/2015) 153031-15250-2015NE800230

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 153031

Número do Contrato: 96/2012.

Nº Processo: 23089036958201172.

DISPENSA Nº 167/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO-CPF Contratado: 56694709820. Contratado : CATARINA NICODEMO -Objeto: Prorrogar o contrato por 36 meses, a contar de 01/10/2015 a 30/09/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/10/2015 a 30/09/2018. Valor Total: R\$280.176,48. Fonte: 112000000 - 2015NE800223. Data de Assinatura: 13/08/2015.

(SICON - 20/10/2015) 153031-15250-2015NE800223

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 UASG 153031

Número do Contrato: 105/2012.

Nº Processo: 23089035390201253.

DISPENSA Nº 223/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO-CNPJ Contratado: 05812209000173. Contratado : LOEFGREEN AGENCIA DE IMOVEIS E -NEGOCIOS LTDA - ME. Objeto: Prorrogar o contrato pelo período de 36 meses a contar de 01/10/2015 a 30/09/2015 reduzindo seu valor mensal para R\$ 29.990,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 01/10/2015 a 30/09/2018. Valor Total: R\$ 1.079.640,00. Fonte: 112000000 - 2015NE800462. Data de Assinatura: 30/07/2015.

(SICON - 20/10/2015) 153031-15250-2015NE800462

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 241/2015 - UASG 153031**

Nº Processo: 23089010313/15-33 . Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual Contratação de Serviço de Zeladoria e Portaria (Controlador de Acesso) para a Unifesp Campus Baixada Santista. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 21/10/2015 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 16h30. Endereço: Av Ana Costa 178 Vila Belmiro - SANTOS - SP. Entrega das Propostas: a partir de 21/10/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 04/11/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

MARIANA TAKEUCHI FONSECA
Pregoeira

(SIDECA - 20/10/2015) 153031-15250-2015NE800749

HOSPITAL SÃO PAULO**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 225/2015 - UASG 152477**

Nº Processo: 23089045787201504 . Objeto: Pregão Eletrônico - Máscaras Unidirecionais. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 21/10/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua

Pedro de Toledo, 715 - 1º Andar Vila Clementino - SAO PAULO - SP. Entrega das Propostas: a partir de 21/10/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 04/11/2015 às 13h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 20/10/2015) 152477-15250-2015NE800001

PREGÃO Nº 237/2015 - UASG 152477

Nº Processo: 23089045781201529 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Ressuscitador Manual (Ambú) Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 21/10/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Pedro de Toledo, 715 - 1º Andar Vila Clementino - SAO PAULO - SP. Entrega das Propostas: a partir de 21/10/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 04/11/2015 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br.

MARCIA LUMI SUZUKI
Pregoeira

(SIDECA - 20/10/2015) 152477-15250-2015NE800001

PREGÃO Nº 240/2015 - UASG 152477

Nº Processo: 23089045789201595 . Objeto: Pregão Eletrônico - Traqueia para ventilador pulmonar Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 21/10/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Pedro de Toledo, 715 - 1º Andar Vila Clementino - SAO PAULO - SP. Entrega das Propostas: a partir de 21/10/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 04/11/2015 às 15h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 20/10/2015) 152477-15250-2015NE800001

PREGÃO Nº 242/2015 - UASG 152477

Nº Processo: 23089045782201573 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Máscara Laríngea Reutilizável Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 21/10/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Pedro de Toledo, 715 - 1º Andar Vila Clementino - SAO PAULO - SP. Entrega das Propostas: a partir de 21/10/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 04/11/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

VANESSA NEVES ESTIGONI FERNANDES
Pregoeira

(SIDECA - 20/10/2015) 152477-15250-2015NE800001

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 155/2013**

Nº Processo: 23089.025147/2013-16 Conveniada: CNPJ: 03.508.097/0001-36 Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP. Objeto: As partes podem assumir conjuntamente o compromisso de planejar, instalar e manter um serviço de rede avançada em área metropolitana, restrito, não-comercial de provimento de conectividade óptica, que permita o uso avançado da tecnologia da informação e de comunicação em prol da pesquisa científica e do ensino através em complemento a rede nacional existente e aqui representada pela RNP , apoiando com recursos financeiros, tecnológicos e científicos. Fundamento Legal: Artigo 116 da Lei 8.666/93. Vigência: 28/05/2015 a 27/05/2020. Data de Assinatura: 28/05/2015.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 133/2015**

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do pregão eletrônico para registro de preços nº 133/2015 (Aquisição de Medicamentos), sendo vencedoras as empresas: MAJELA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 02.483.928/0001-08. Item 10. Valor Total R\$ 1.314.800,00. DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 04.027.894/0003-26. Item 12. Valor Total R\$ 536.238,336. ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 05.439.635/0004-56. Item 8. Valor Total R\$ 1.698.849,60. EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 06.234.797/0001-78. Item 2. Valor Total R\$ 1.778.202,00. TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME - CNPJ: 11.226.885/0001-68. Item 32. Valor Total R\$ 79.453,00. ABBVIE FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 15.800.545/0003-11. Item 13. Valor Total R\$ 522.160,00. ALIANZAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP - CNPJ: 16.803.930/0001-13. Itens 6, 22, 30 e 38. Valor Total R\$ 187.594,46. HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 26.921.908/0002-02. Itens 1, 7, 14, 15 e 17. Valor Total R\$ 8.412.895,52. CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51. Itens 3 e 4. Valor Total R\$ 725.024,00. BLAU FARMACÊUTICA S. A. - CNPJ: 58.430.828/0001-60. Itens 5, 9 e 21. Valor Total R\$ 1.317.174,00. ACCORD FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 64.171.697/0001-46. Item 16. Valor Total R\$ 210.120,00. Total da Ata R\$ 16.782.510,916. Vigência da ata de registro de preços: de 01/10/2015 a 30/09/2016.

MARCIA LUMI SUZUKI

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**EXTRATO DO EDITAL DE 20 DE OUTUBRO DE 2015
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS
VAGAS OCIOSAS DA UFU EM 2016-1 POR MEIO DO
PROCESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA DE
GRADUAÇÃO**

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) torna pública a realização do Processo Seletivo para ocupação das Vagas Ociosas em 2016-1 na modalidade de Portador de Diploma de Graduação, de acordo com o disposto neste Edital.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 Este Edital rege aspectos gerais da realização do Processo Seletivo para preenchimento de Vagas Ociosas, por meio do processo de Portador de Diploma de Graduação, em sua edição 2016-1.

1.2 As vagas ociosas da Universidade Federal de Uberlândia são aquelas geradas por óbitos, desistências, transferências, desligamentos, abandonos ou jubilações, apuradas pela Diretoria de Administração e Controle Acadêmico (DIRAC).

1.3 O preenchimento das Vagas Ociosas é feito em conformidade com as Normas Gerais de Graduação - Resolução CONGRAD 015/2011 disponível em http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/Resolucao-15-2011-Normas-Graduacao_0.pdf

1.4 Este Edital, o Sistema de Inscrição, o Manual do Candidato e outras informações sobre o Processo Seletivo para preenchimento das vagas ociosas na modalidade de Portador de Diploma de Graduação estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br a partir do dia 20 de outubro de 2015.